



PORTARIAS 003 A 022/2024 - IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 03 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 24.105/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor **de Maria Selma de Brito**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n. 582.786.054-91, ocupante do cargo de Professora, Classe PGE, 100 h/a, Nível 4, matrícula n. 8660, lotado da Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 15 de fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 04/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Elijane Ribeiro de Lima**, portadora da identidade n.º 3.0401478 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 507.980.814-49, titular do cargo efetivo de Professor, PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 05/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, **com proventos calculados pela média Aritmética simples** de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, em favor do servidor público municipal, **Sr. Iremar da Cunha Leite**, portador da identidade n.º 146.285 SSPDS/PB, inscrito no CPF/MF n.º 069.874.354-72, titular do cargo efetivo de Médico Administrativo 20h/s, matrícula n.º 5514, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 14 c/c o art. 22, §1º e §2º da Lei n.º 032/2021, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 15 Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 06/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Maria Granja**, portadora da identidade n.º 3.692.882 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 680.596.204-87, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 07/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 086/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Nilo Macêdo Coelho**, portador da identidade n.º 1.941.039 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 250.219.234-04, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 6548, lotado na FACAPE, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 08/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 088/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Margareth Maria dos Santos Souza**, portadora da identidade n.º 1.531.260 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 187.917.434-00, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8280, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do [art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019](#).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 09/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 089/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Sílvia Rodrigues Mota**, portadora da identidade n.º 3.128.834 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 507.888.094-15, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 10/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 23.531/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Adeilza Mendes de Lima**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n. 026.202.384-98, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, Nível Elementar, matrícula n. 9175, lotado da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 11/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 090/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Jorge Antonio Oliveira Souza**, portador da identidade n.º 01.118.014-51 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 120.493.795-87, titular do cargo efetivo de Profissional de Ensino Superior - PES, Professor Titular, Nível 5, matrícula n.º 118, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B8> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B8





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 12/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 084/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Ana dos Santos**, portadora da identidade n.º 1.346.143 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.148.554-20, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 189, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 13/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Daura Cavalcanti**, portadora da identidade n.º 3.961.117 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 484.351.714-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 14/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 087/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marta Maria Alves Feitosa**, portadora da identidade n.º 03.902.819-48 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 448.595.895-72, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8582, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 15/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jucineide Marques dos Santos**, portadora da identidade n.º 4.345.270 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 614.766.765-34, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8336, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 16/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Anacleto da Conceição**, portadora da identidade n.º 2.027.380 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 496.022.334-00, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 17/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Nilza da Conceição**, portadora da identidade n.º 446.143.904-63 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 446.143.904-63, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6627, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do [art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019](#).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 18/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cleudimar de Souza**, portadora da identidade n.º 2.865.489 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 418.201.694-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5402, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 19/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 24.043/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Ivani Lopes dos Santos Lima**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 811.008.094-49, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, Nível Elementar, matrícula n. 5336, lotado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 20/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 1.606/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Declara a concessão da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, **Cícero Gomes Soares**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF sob o nº 137.327.574-04, Agente de Segurança Patrimonial, Nível Elementar, matrícula n. 7405, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c art. 1º da Lei Complementar Federal n. 152/2015 c/c art. 14, III, e 19 da Lei Complementar Municipal n. 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/02/2024.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 21/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a deliberação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo 2324973-0,

Resolve:

Art. 1º Retificar a portaria n. 102/2023, que passa a vigor com a seguinte redação "Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 19 de fevereiro de 2022, **em favor de Antônio Carlos Monteiro**, brasileiro, RG n. 11.806.067 SDS/PE, CPF n. 181.295.604-53, por ocasião do falecimento de Maria da Luz Nunes Costa, brasileira, RG n.º 0246299100 SSP/BA, CPF n.º 126.216.925-91, matrícula n.º 8832, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, nível médio, que faleceu aos 19 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal n.º 32/2021".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 19 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 22 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 28.465/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 18 de dezembro de 2023, em favor de **Adail José dos Santos**, brasileiro, viúvo, inscrita no CPF sob o n. 809.181.663-49, por ocasião do falecimento de Márcia Borges da Silva Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 883.217.624-68, aposentada por incapacidade permanente no cargo de Assistente de Criança, Nível Elementar, por força da portaria n. 211/2022, matrícula nº 8527, que faleceu aos 18 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021”.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECA2-7C1E-164C-B0B6> e informe o código ECA2-7C1E-164C-B0B6





PORTARIAS 024 A 033/2024 - IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 024/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Nágela Maria Mudo de Macêdo**, portadora da identidade n.º 14.791.942-80 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 471.153.784-87, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5632, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/EF53-D56C-5D94-450A>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 025/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. Edilson Luiz do Nascimento**, portador da identidade n.º 2.042.698 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 403.215.254-34, titular do cargo de Auditor Fiscal, AF II, Nível 11, matrícula n.º 590, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 026/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. Orlando Alves das Dores**, portador da identidade n.º 1.958.202 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 355.983.104-06, titular do cargo de Auditor Fiscal, AF II, Nível 11, matrícula n.º 1008, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 027/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. Felix Manoel Nunes**, portador da identidade n.º 2.581.317 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 356.027.834-15, titular do cargo de Auditor Fiscal, AF II, Nível 11, matrícula n.º 899, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, 5º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 028/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Lopes Sobrinho**, portador da identidade n.º 1.507.657 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 169.311.064-49, titular do cargo de Auditor Fiscal, AF II, Nível 11, matrícula n.º 711, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 029/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Edenete Santana Araujo e Souza**, portadora da identidade n.º 2.790.628 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 419.570.704-15, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 4, 100h/a, matrícula n.º 8701, lotada na **Secretaria de Educação** do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 030/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 016/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Elisabet Helena Gomes Ferreira**, portadora da identidade n.º 3.284.266 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 825.287.994-20, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6 100h/a, matrícula n.º 5121, lotada na **Secretaria de Educação** do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 031/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Valdênia Ferreira de Carvalho**, portadora da identidade n.º 3.818.242 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.775.344-91, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8570, lotada na **Secretaria de Educação** do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 032/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Eliana Souza Furtado**, portadora da identidade n.º 4.491.356 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 867.569.404-06, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 5 100h/a, matrícula n.º 8124, lotada na **Secretaria de Educação do Município**, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 033/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Júlio dos Santos**, portador da identidade n.º 3.338.509 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 267.917.064-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5446, lotado na **Secretaria do Governo**, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE53-D56C-5D94-450A> e informe o código FE53-D56C-5D94-450A





PORTARIAS 039 A 048/2024 - IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 039/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 3.919/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Renata da Silva Massena**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n. 900.535.755-04, ocupante do cargo de Professora, Classe PGM, 100 h/a, Nível 6, matrícula n. 10150, lotada da Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/0DEF9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DEF9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 040/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 4.278/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Maria Goretti Barbosa dos Santos Barros**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 125.353.114-53, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, Nível Superior, matrícula n. 9645, lotado da Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 041/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 24.043/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Aureni Maria de Sá Jardim**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 193.293.344-15, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível Médio, matrícula n. 9789, lotado da Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 042/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 4.113/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Maria do Carmo Rodrigues Nogueira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 880.498.684-00, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, Elementar, matrícula n. 5441, lotado da Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 043/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Joselita Maria dos Santos**, portadora da identidade n.º 1.943.204 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 171.674.424-53, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 044/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Benedita Portela Aguiar**, portadora da identidade n.º 3.645.957 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 686.921.374-72, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 3927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 045/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Tereza Pacífico de Brito**, portadora da identidade n.º 12049081 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 190.747.865-53, titular do cargo efetivo Professor, PGE, nível 6, matrícula n.º 8763, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 47, §§§§ 4º, 5º e 6º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, c/c art 4º §§ 4º e 5º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 046/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida Santana Gomes**, portadora da identidade n.º 09.383.462-45 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 810.988.124.68, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6157, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 047 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 020/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Jose Raimundo de Souza Costa**, portador da identidade n.º 2.356.375 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 296.087.834-53, titular do cargo efetivo de Operador de Perfuratriz, nível médio, matrícula n.º 5594, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 048/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 16.284/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Marlete Crispim Rodrigues**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 605.668.255-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível Elementar, matrícula n. 9347, lotada na Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 05 de Abril de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0DE9-8AC3-D872-DC17> e informe o código 0DE9-8AC3-D872-DC17





PORTARIAS 050 A 058/2024 - IGEPREV



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 050/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 28.465/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 9 de março de 2024, em favor de **Maria Adalvania Bizerra de Souza**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 355.977.044-00, por ocasião do falecimento de Lailson de Souza Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 356.011.594-91, ocupante do cargo de Professor, Classe PL, Nível 6, por força da portaria n. 3.053/2006, matrícula nº 9356, que faleceu aos 09 de março de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 9 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código 2C4E-2261-7659-B3F9





IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 051/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 28.465/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 26 de janeiro de 2024, em favor de **Jorge Lopes da Silva Júnior**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n. 023.292.894-05, por ocasião do falecimento de Maria de Fátima Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 024.535.974-50, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Nível Elementar, por força da portaria n. 2.586/2008, matrícula nº 1792, que faleceu aos 26 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código 2C4E-2261-7659-B3F9





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 052/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Conceição Maria dos Santos**, portadora da identidade n.º 3.615.300 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 406.642.445-72, titular do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível médio, matrícula n.º 7543, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9>





IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 053/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Urani Brigida Guimarães**, portadora da identidade n.º 8.206.868 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 297.005.405-10, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 7132, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 054/ 2024

. O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Rosario Maciel Martins**, portadora da identidade n.º 4.318.752 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 775.626.404-59, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5903, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código: 2C4E-2261-7659-B3F9





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 055/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Orieta Marques de Sá**, portadora da identidade n.º 4.100.990 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 774.698.014-72, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5908, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código: 2C4E-2261-7659-B3F9





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 056/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 030/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Elizabeth Gonçalves dos Santos Oliveira**, portadora da identidade n.º 14.754.257-08 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 681.753.454-20, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8031, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código: 2C4E-2261-7659-B3F9





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 057/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Janete Lopes**, portadora da identidade n.º 4.596.322 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 883.178.894-91, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7731, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código 2C4E-2261-7659-B3F9





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 058/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 027/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Josiel de Carvalho**, portador da identidade n.º 11.070.796 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 286.750.023-00, titular do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula n.º 6732, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Maio de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4E-2261-7659-B3F9> e informe o código 2C4E-2261-7659-B3F9





PORTARIAS 074 A 082/2024 - IGEPREV



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 074/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Rejane de Souza**, portadora da identidade n.º 4.771.965 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 868.217.254-20, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 3, 100h/a, matrícula n.º 8206, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/3431-4B8D-9888-573F> e informe o código 3431-4B8D-9888-573F





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 075/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Vanea Martins Araújo Campos**, portadora da identidade n.º 04.707.037-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 640.201.774-49, titular do cargo efetivo de Professor PGM, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6150, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9898-573F> e informe o código 3431-488D-9898-573F





IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 076/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Elisangela Ramos Karlstrom, portadora da identidade n.º 8.696.701 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 883.193.004-44, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5922, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9898-573F> e informe o código 3431-488D-9898-573F





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 077 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 040/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sandra Pereira Campos**, portadora da identidade n.º 3.139.852 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 516.014.274-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9898-573F>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 078/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 041/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Suely Rodrigues da Silva**, portadora da identidade n.º 3.780.483 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 698.111.724-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 5410, lotada na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9898-573F> e informe o código 3431-488D-9898-573F





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 079/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 8.315/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 12 de abril de 2024, em favor de **Francisco Jurandir Alves dos Santos**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n. 191.790.304-91, por ocasião do falecimento de Diva Gomes Ferreira dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 883.222.114-49, aposentada por invalidez no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, por força da portaria n. 4.327/2011, matrícula nº 6270, que faleceu aos 07 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, II, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 12 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431488D-9898-573F-E-Info: o código 3431-488D-9898-573F>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 080/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 8.315/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 11 de maio de 2024, em favor de **Maria de Fátima Torres dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 461.765.434-87, por ocasião do falecimento de Solange Brito de Oliveira, brasileira, convivente, inscrita no CPF sob o n. 666.516.545-00, aposentada no cargo Professora, classe PGE, Nível 6, 100 h/a, por força da portaria n. 081/2022, matrícula nº 7837, que faleceu aos 11 de maio de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, alínea "B", da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 11 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9898-573F> e informe o código 3431-488D-9898-573F





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 081/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 035/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Eneide Bizerra Siqueira**, portadora da identidade n.º 1.917.250 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 399.997.934-87, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6271, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9889-573F>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 082/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Valdeci Maria de Oliveira do Nascimento**, portadora da identidade n.º 2.775.276 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.467.144-49, titular do cargo efetivo de Assistente Operacional I, nível elementar, matrícula n.º 7028, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Junho de 2024

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3431-488D-9898-573F> e informe o código 3431-488D-9898-573F





PORTARIAS 083 A 090/2024 - IGEPREV



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 083/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 043/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rejane Márcia Ribeiro de Carvalho**, portadora da identidade n.º 4.612.578 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 887.671.164-34, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 5, 100h/a, matrícula n.º 6167, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/8932-BC1C-1392-C857> e informe o código 8932-BC1C-1392-C857





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 084/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 045/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Benedita do Nascimento Moreno**, portadora da identidade n.º 3.620.938 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 661.679.904-25, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1382-C657>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 085/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 038/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rita Sueli Rodrigues da Silva**, portadora da identidade n.º 649.880 SSPDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 211.854.844-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1392-C657>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 086/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 039/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Djanira Olivia do Nascimento Andrade**, portadora da identidade n.º 2.171.452 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 211.831.204-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1392-C657> e informe o código 9932-BC1C-1392-C657





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 087/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Luciene da Silva**, portadora da identidade n.º 2.049.153 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 248.766.074-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1382-C657> e informe o código 9932-BC1C-1382-C657





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 088/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 042/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Sabina da Silva Santos**, portadora da identidade n.º 1.531.280 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 093.804.854-68, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar,, matrícula n.º 7650, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1382-C657> e informe o código 9932-BC1C-1382-C657





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 089/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 044/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Helena Frota Wanderley**, portadora da identidade n.º 21.596.668-66 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 155.069.833-87, titular do cargo efetivo Professor, PGE, nível 6, matrícula n.º 8077, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 47, §§§§ 4º, 5º e 6º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, c/c art 4º §§ 4º e 5º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1382-C657> e informe o código 9932-BC1C-1382-C657





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 090/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 046/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Anadja Barros Amorim Angelim**, portadora da identidade n.º 4.491.472 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 636.837.845-04, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6166, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9932-BC1C-1382-C657> e informe o código 9932-BC1C-1382-C657





PORTARIAS 103 A 114/2024 – IGEPREV



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 103 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 049/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro da Silva Ferreira**, portadora da identidade n.º 4.318.753 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 901.015.374-68, titular do cargo efetivo de Professor PGM, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5.923, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§5º 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/6DAD.1263.9AED.D677> e informe o código 6DAD.1263.9AED.D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 104 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 050/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marleide Maria de Souza Nunes**, portadora da identidade n.º 3.818.256 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 680.142.604-49, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5.900, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 105/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Clenilda Viana Paz de Brito Carvalho**, portadora da identidade n.º 4.383.992 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 899.305.844-04, titular do cargo efetivo de Professor, PGE nível 06, matrícula n.º 9327, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 106 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 14.760/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, a contar de 15 de junho de 2024, em favor de **Jacinta Eva do Bomfim Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 919.178.404-20, por ocasião do falecimento do servidor Roberto Joaquim dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 226.618.674-49, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Nível Elementar, matrícula nº 6410, que faleceu aos 15 de junho de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 15 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 107/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Fatima Almeida Cordeiro**, portadora da identidade n.º 2.364.150 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 021.053.754-05, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6519, lotada na Secretaria Municipal de educação, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-1263-9AED-D677> e informe o código 6DAD-1263-9AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 108/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Zelandia Almeida da Silva**, portadora da identidade n.º 3.832.805 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 682.265.604-97, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8091, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 109/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 055/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria das Graças de Amorim**, portadora da identidade n.º 3.332.313 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 627.885.664-68, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 7632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 110/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 056/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Mirian Freire Gomes de Sá**, portadora da identidade n.º 2.580.823 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 445.934.064-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6369, lotada na SEDUCE, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 111/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 5.186/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 3 de março de 2024, em favor de **Suely de Sousa Rodrigues**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 025.869.624-94, por ocasião do falecimento do servidor Damião Francisco do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 844.821.254-15, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível Médio, matrícula nº 6340, que faleceu aos 07 de março de 2021, com fulcro no §7º, II, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 1.990, de 01 de outubro de 2007, art. 8º, inciso I, art. 29, inciso II e art. 30, inciso II, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 3 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 112/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 057/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, **com proventos calculados com base na média Aritmética simples** de 80% das maiores remunerações, em favor da servidora pública municipal, **Maria Jovina dos Santos**, portadora da identidade n.º 2.764.080 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 301.618.194-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar matrícula n.º 8332, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 14, II c/c o art. 22, §1º e §2º e art. 23, I, da Lei n.º 032/2021, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 113/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 16.161/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 2 de julho de 2024, em favor de **José de Assis Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 192.004.474-49, por ocasião do falecimento da servidora Rozilda Torres de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 448.920.044-72, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula nº 5429, que faleceu aos 02 de julho de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 2 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677> e informe o código 6DAD-12639AED-D677





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 114/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 058/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, **com proventos calculados com base na média Aritmética simples** de 80% das maiores remunerações, em favor da servidora pública municipal, **Mariza da Silva Santos**, portadora da identidade n.º 2.372.608 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 356.009.854-87, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 1, Referência D, matrícula n.º 9344, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, II, e 7º, II, c/c art. 22 e art. 23 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º II e § 7º II da EC n.º 103/2019.

Os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º, art. 25 e art. 47, §7º inciso II da Lei Municipal n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de agosto de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6DAD-12639AED-D677>





PORTARIAS 115 A 130/2024 – IGEPREV



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 115/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 072/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Lucia de Souza Santos**, portadora da identidade n.º 08.388.960-49 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 636.274.425-04, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8208, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 116 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 071/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Maria da Silva Rosa**, portadora da identidade n.º 4.512.538 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.845.274-72, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6250, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§5º 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 117/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 070/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marina de França Silva**, portadora da identidade n.º 3.252.183 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.083.404-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 118 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 069/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Clailta Barbosa Manoel Lima**, portadora da identidade n.º 4.344.407 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 811.736.364-04, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6203, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 119/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 068/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cristina Cleide Ribeiro dos Santos Lira**, portadora da identidade n.º 3.404.214 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 536.186.294-00, titular do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível médio, matrícula n.º 6846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 120/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rita de Cássia Nogueira Cavalcante**, portadora da identidade n.º 2.079.357 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 371.959.725-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 9155, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 121/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 060/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francineide Maria dos Santos**, portadora da identidade n.º 4.465.752 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 880.489.504-72, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5896, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 122/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Jose Anchieta da Silva Menezes**, portador da identidade n.º 2.270.526 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 345.915.674-00, titular do cargo efetivo de Profissional de Nível Fundamental – PNF, categoria Motorista, nível 7, matrícula n.º 226, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 123/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 073/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Adelaide Martins Caxias**, portadora da identidade n.º 4.509.528 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.818.204-97, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5821, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 124/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 076/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Valdilene Maria Ferreira de Almeida**, portadora da identidade n.º 4.184.620 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 729.029.574-91, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8142, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 125/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Nilton dos Santos**, portador da identidade n.º 2.916.795 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 656.992.034-00, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8152, lotado na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 126/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 074/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sandra Regina Pereira Chalegre**, portadora da identidade n.º 4.505.490 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 847.509.604-20, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8030, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 127/ 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 061/2024 retificador do parecer n.º 086/2023,

Resolve:

Retificar a Portaria n.º 07/2024 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Nilo Macêdo Coelho**, portador da identidade n.º 1.941.039 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 250.219.234-04, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 6548, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 128/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 14.026/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 11 de junho de 2024, em favor de **Maria José da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 729.034.064-72, por ocasião do falecimento do servidor Antônio Cesar da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 975.673.294-68, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 6761, que faleceu aos 11 de junho de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 11 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 129/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 19.141/2027,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 8 de agosto de 2024, em favor de **Lindinalva da Silva Neres**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 040.978.184-30, por ocasião do falecimento do servidor Edinaldo Ferreira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 220.585.914-53, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível elementar, matrícula nº 9302, que faleceu aos 22 de abril de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, II, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 8 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672> e informe o código D072-2784-B543-6672





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 130 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a decisão judicial proferida no Processo Judicial n. 0017764-67.2023.8.17.3130,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 22 de novembro de 2022, em favor de **Francisca de Lima Marcolino**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.905.084-74, por ocasião do falecimento do servidor Joel Pereira Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 226.644.834-04, aposentado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula nº 5543, que faleceu aos 22 de novembro de 2022, § 7º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 1.990, de 01 de outubro de 2007, art. 8º, inciso I; art. 29, inciso I e; art. 30, inciso I, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 22 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D072-2784-B543-6672>

